DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 4
Aposentadoria 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.188, DE 11 DE JULHO DE 2.023.

"Decreta LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO pelo falecimento do Ilmo. Sr. KLEBER FERREIRA DA COSTA, Vereador deste Município de Paulo de Faria/SP, e dá outras providências".

MÁRIO DE FELICIO NETO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Ilmo. Sr. KLEBER FERREIRA DA COSTA ao Município de Paulo de Faria/SP na função de Vereador;

CONSIDERANDO, também, que o Ilmo. Sr. KLEBER FERREIRA DA COSTA, homem público, desempenhou ao longo de sua vida importante papel na vida política e administrativa do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **LUTO OFICIAL** neste Município pelo período de 03 (três) dias, e, PONTO FACULTATIVO no dia 12 de julho de 2.023 (quarta-feira), em sinal de pesar pelo falecimento do Ilmo. Sr. KLEBER FERREIRA DA COSTA, Vereador Municipal de Paulo de Faria/SP.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 2° Em decorrência do falecimento do Vereador, fica decretado **FACULTATIVO** o trabalho nas Repartições Públicas Municipais, Municipalizadas e na Autarquia Previdenciária, na data de 12 de julho de 2.023, para que os cidadãos e servidores possam lhe render as últimas homenagens no seu sepultamento.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo concedido por este Decreto não se aplica aos funcionários da limpeza pública, bem como para os demais serviços públicos essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3° Em consequência das disposições contidas no art. 1°, a Bandeira do Município deverá ficar hasteada a meio mastro no decorrer do referido período do luto oficial.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, de 11 de julho de 2.023.

MÁRIO DE FELICIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Rômulo Blecha Veiga
OAB/SP- 475.738
- Procurador do Município -

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 0227, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal, Senhora ***MARIA DALVA PEREIRA,*** *e dá outras providências".*

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 009/2023, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, Lei Complementar nº 44/2008 e Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério de Trabalho e Previdência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal, Senhora **MARIA DALVA PEREIRA,** portadora do documento de identidade RG nº 7.147.982-X SSP/SP e do CPF nº 169.782.528-16, Pasep: 1.704.469.542-4 ocupante do cargo de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos integrais, conforme memória de calculo constante do processo de aposentadoria supra mencionada.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do **PAULO DE FARIA-PREVI**, e creditada na conta da beneficiária indicada no processo de aposentadoria, atualizada na mesma proporção e data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que se fará por publicação no Diário Oficial do Município, bem como afixação em local de costume, e registrada em 11 de julho de 2023.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria, 11 de julho de 2023.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Paulo de Faria/SP, 11 de julho de 2023.

Ilmo(a). Sr(a).
FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA SÁ E PAIVA
Rua Javari nº 328 - Lídice
Uberlândia/MG – CEP. 38400-146

Assunto: *"Convocação Concurso Público nº 001/2022"*

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP **CONVOCA** o(a) Sr(a). **FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA SÁ E PAIVA** RG. MG11733620, para se apresentar junto ao Departamento de Pessoal situado na Rua XV de Novembro nº 790, bairro Centro, município de Paulo de Faria/SP, no prazo improrrogável de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar do recebimento do AR (Aviso de Recebimento) ou da publicação no Diário Oficial do Município, para tratar da contração para o cargo de **Médico** previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2022, onde foi classificado(a) na **3ª posição** (o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público), munido de todos os documentos abaixo descritos **(cópias legíveis autenticadas)**:

- ✓ 1 foto 3x4;
- ✓ Antecedentes Criminais (recente);
- ✓ Carteira de Habilitação (para os cargos exigidos no Edital);
- ✓ Carteira de Identidade RG;
- ✓ Carteira de Trabalho – Cartão PIS;
- ✓ Certidão de nascimento ou Casamento;
- ✓ Certidão de Nascimento – filhos (atestado vacinação atualizado);
- ✓ Histórico Escolar;
- ✓ Certificado Curso Técnico ou Superior – Registro no CONSELHO (conforme exigidos no Edital);
- ✓ Certificado de Reservista (sexo masculino);
- ✓ Comprovante de Residência atual;
- ✓ Conta Bancária Banco Bradesco (***Após aprovação exame médico***);
- ✓ CPF (CIC);
- ✓ Declaração de Bens;
- ✓ Título de Eleitor e último comprovante votação;
- ✓ Declaração que não ocupa outro cargo público em qualquer esfera de Poder ou Ente da Federação;
- ✓ Declaração de acúmulo de cargo constando nome da empresa, carga horária semanal e/ou mensal e horário de trabalho;
- ✓ Exame Avaliação Clínica Admissional realizado por empresa a ser determinada pela Prefeitura Municipal, que deverá ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos após a aprovação dos documentos apresentados.

Atenciosamente,

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.